



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 378/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 217.218,60 (Duzentos e dezessete mil e duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.04	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00	Serviço de Obras e Urbanismo	
2.04.00.17	Saneamento	
2.04.00.17.512	Saneamento Básico Urbano	
2.04.00.17.512.016	Todos Juntos por uma Cidade Renovada	
2.04.00.17.512.016.2.0045	Desenvolvimento da Limpeza Pública	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 217.218,60
Total.....		R\$ 217.218,60

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o superávit financeiro da fonte, 500 (recursos não vinculados de impostos), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 05 de outubro de 2023.


GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 05/10/23 a 26/10/23

Assinatura do Servidor